Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.350,00
01.031.0001.2.003 – Combus.Lubrificantes Automóvel (Ficha: 6.8)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 5.000,00
01.031.0001.1.001 – Const. Int. Predio Camara Municipal. (Ficha: 23.3)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 – CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil.....R$ 2.500,00
01.031.0001.2.017 – Manter atividades contabeis. (Ficha: 27.5)

TOTAL UNIDADE.....R$ 9.850,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial e/ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Fisica.....R$ 723,70
01.031.0001.2.006 – Serviços Tecnicos Profissionais (Ficha: 7.1)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica.....R$ 76,30
01.031.0001.2.009 – Seguros em Geral (Ficha: 12.3)

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
3.1.90.09.00 – Salario Familia.....R$ 1.000,00
01.031.0001.2.012 – Manter Coordenação Legil.Gab. (Ficha: 14.9)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil.....R$ 550,00
01.031.0001.2.011 – Manter coordenação Legisl.Secr. (Ficha: 15.2)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 – CONTABILIDADE
3.1.90.09.00 – Salario Familia.....R$ 1.000,00
01.031.0001.2.017 – Manter Atividades Contabeis (Ficha: 26.2)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 – CONTABILIDADE
3.3.90.14.00 – Diarias-Pessoal Civil.....R$ 1.500,00
01.031.0001.2.017 – Manter Atividades Contabeis (Ficha: 29.1)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 – CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
01.031.0001.2.017 – Manter Atividades Contabeis (Ficha: 30.1)

TOTAL UNIDADE.....R$ 9.850,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 18 dias de outubro de 2002.

Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -